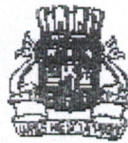


AO EXPEDIENTE

Em 20/07/2017  
Presidente



RECEBIDO

Secretaria Legislativa  
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)  
As 11:00hs. Em 20/07/2017  
Sus Farias  
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PROJETO DE LEI Nº 027 /2017  
(Da Vereadora Jacqueline Monteiro)

AVULSOS

DISTRIBUÍDO  
Em 20/07/2017  
1º Secretário

CONSTOU NO EXPEDIENTE

Em 20/07/2017  
1º Secretário

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO  
“AGOSTO DE MARIA” NO ÂMBITO  
DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADA

PLENÁRIO  
Em 20/07/17  
Presidente

A Câmara Municipal decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o “Agosto de Maria” no âmbito do Município de Cabedelo (PB), mês oficial de debates, conscientização, sensibilização e esclarecimento sobre a “Lei Maria da Penha” e demais legislações e temas correlatos passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

**Parágrafo único.** Durante o mês de agosto serão realizadas, com destaque e ampla divulgação, atividades concernentes ao tema indicado no “caput” deste artigo no âmbito educacional do Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Procuradoria Geral do Município, estabelecerá e organizará o calendário de atividades a serem desenvolvidas durante o mês de agosto, podendo ser celebradas parcerias com outros entes públicos e/ou entidades da sociedade civil, para organização de encontros, palestras, capacitações, entre outras formas de debates, a critério e escolha da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres do Município.

**Parágrafo único.** Poderão ser convidados a participar dos eventos profissionais com conhecimentos específicos na área relativa, entre outros, na condição de expositores, bem como para a definição dos procedimentos informativos, educativos e organizativos do evento.

**Art. 3º** Todas as Secretarias Municipais, e demais órgãos da administração pública municipal direta e indireta ligadas à mulher, participarão das atividades alusivas ao “Agosto de Maria”, abrindo espaço para a troca de informações, reflexão, integração e divulgação das ações públicas.



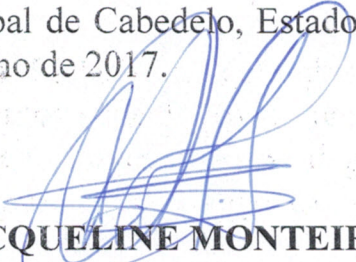
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

---

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 20 de julho de 2017.

  
**JACQUELINE MONTEIRO**  
Vereadora - PRP



## JUSTIFICATIVA

A cada ano, mais de um milhão de mulheres são vítimas de violência doméstica e intra-familiar no País, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Esse tipo de violência, apesar de sistêmica, tem sido combatida com Políticas Públicas voltadas às mulheres, e a Lei Maria da Penha, bem como a recente alteração no Código Penal Brasileiro que incluiu o crime de feminicídio como crime hediondo, não são as únicas, mas tornaram-se importantes meios legais no combate à este tipo de violência.

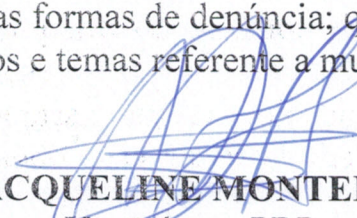
A história da farmacêutica bioquímica Maria da Penha Maia Fernandes deu nome para a Lei nº 11.340/2006 por sua emblemática história de violência doméstica. Foi vítima de violência por parte do companheiro durante 23 anos, permanecendo durante todo este tempo inerte às agressões. Sofreu duas tentativas de homicídio por parte do mesmo, vindo a ficar paraplégica. Foi quando então buscou a justiça.

Diante da sua luta intensa contra a violência doméstica e intra-familiar a mesma foi homenageada dando o seu nome a uma das principais legislações do mundo de proteção à mulher.

A Lei Maria da Penha classifica os tipos de violência contra a mulher nas seguintes categorias: violência patrimonial, violência sexual, violência física, violência moral e violência psicológica, de forma apenas exemplificativa, pois podem se incluir muitas outras formas de violência além destas.

Partindo do princípio de que a escola é uma grande formadora de opinião, e que dispõe de atividades de educação e cidadania, trazer esse tema para os gestores e demais facilitadores, bem como para o alunado será de grande valia para prevenir e desmistificar as formas de violência.

Assim, o Projeto “Agosto de Maria” que será implantado na Rede Municipal de Ensino de Cabedelo a partir do mês de Agosto do corrente ano, e entrará para o calendário oficial do município, tem o objetivo de divulgar, esclarecer e sensibilizar os gestores, o corpo técnico da educação e o alunado, sobre a lei Maria da Penha; os principais tipos de violência contra as mulheres; as origens dessa violência; as formas de denúncia; quem pode denunciar; a quem recorrer, entre outros direitos e temas referente a mulher.

  
**JACQUELINE MONTEIRO**  
Vereadora - PRP



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

---

# Projeto Agosto de Maria

Projeto Agosto de Maria



## APRESENTAÇÃO

O presente projeto nasce da preocupação da Vereadora Jacqueline Monteiro sobre a conscientização acerca da “Lei Maria da Penha” e das origens da violência contra a mulher de maneira “lato sensu”, bem como da necessidade da desconstrução da cultura de violência contra a mulher.

Foi pensando na efetivação de Políticas Públicas voltadas para as Mulheres em situação de violência, bem como na formação de mulheres aptas a enfrentar e quebrar o ciclo da violência em que vivem que eu, na condição de vereadora, me articulei com a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Educação de Cabedelo, para juntas desenvolverem atividades de divulgação, esclarecimento e sensibilização das mais diversas formas de violência contra as mulheres. A referência legal são a “Lei Maria da Penha” e outras normas específicas sobre o tema.

Muitas pessoas conhecem a “Lei Maria da Penha” pelos casos de agressão física, porém a referida legislação vai além, e identifica também outras formas de agressões/abusos dentro dos casos de violência doméstica e intrafamiliar.

Dessa forma, em diálogo com os grupos técnicos destas secretarias, ficou decidido levar este tema para a esfera educacional do Município, ao considerar ser este um ambiente bastante propício ao debate e à consequente disseminação de conhecimento sobre o tema entre os educadores, os educandos, suas famílias e até mesmo a própria comunidade como um todo.

O Projeto será lançado no mês de Agosto do ano corrente e será inserido no calendário anual das atividades da rede municipal de ensino de Cabedelo. Agosto é o mês de aniversário da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06), e por isso a escolha da data.

Como forma de efetivação das Políticas Públicas para as mulheres em conjunto com as Políticas Educacionais do Município, serão realizadas durante todo o ano, a partir de então, atividades de conscientização alusivas ao tema referido e a este importante mês que tem como marco a criação de uma legislação específica de proteção e prevenção à violência contra a Mulher, Lei Maria da Penha.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

---

As Secretarias Municipais da Mulher, da Educação e a Procuradoria do município, através da realização deste projeto, pretendem se utilizar de capacitações, palestras, debates, rodas de conversa entre outros meios, a seu critério, para a disseminação do já referido tema no âmbito educacional do Município.

O público alvo será de gestores, coordenadores, supervisores e educadores e alunos da Rede Municipal de Ensino, com critérios a serem definidos em conjunto pela Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres e Secretaria de Educação do município.

### INTRODUÇÃO

A cada ano, mais de um milhão de mulheres são vítimas de violência doméstica e intrafamiliar no País, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Esse tipo de violência, apesar de sistêmica, tem sido combatida com políticas públicas voltadas às mulheres, com a “Lei Maria da Penha”, bem como com a recente alteração no Código Penal Brasileiro que incluiu o crime de feminicídio como crime hediondo. Não são as únicas, mas se tornaram importantes meios legais no combate a este tipo de violência.

A história da farmacêutica bioquímica, Maria da Penha Maia Fernandes, deu nome à Lei nº 11.340/2006 por sua emblemática história de violência doméstica. Foi vítima de violência por parte do companheiro durante 23 anos, permanecendo durante todo este tempo inerte às agressões. Sofreu duas tentativas de homicídio por parte do mesmo, vindo a ficar paraplégica. Foi quando então buscou a Justiça.

Diante da sua luta intensa contra a violência doméstica e intrafamiliar a mesma foi homenageada, dando o seu nome a uma das principais legislações do mundo de proteção à mulher.

A “Lei Maria da Penha” classifica os tipos de violência contra a mulher nas seguintes categorias: violência patrimonial, violência sexual, violência física, violência moral e violência psicológica, de forma apenas exemplificativa, pois podem se incluir muitas outras formas de violência além destas.



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO**

Temos como alguns exemplos destes tipos de violência: humilhar, diminuir a autoestima, proibir a liberdade de crença ou de qualquer outra forma de expressão do pensamento, levar a mulher a crer que está louca, controlar e oprimir a mulher, expor a vida íntima, atirar objetos, sacudir e apertar os braços, forçar atos sexuais desconfortáveis, impedir a mulher de prevenir a gravidez ou obrigá-la a abortar, controlar o dinheiro, reter documentos e quebrar objetos da mulher, entre muitas outras.

Partindo do princípio de que a escola é uma grande formadora de opinião, e que dispõe de atividades de educação e cidadania, trazer esse tema para os gestores e demais facilitadores, bem como para o alunado será de grande valia para prevenir e desmistificar as formas de violência e as suas origens.

Assim, o Projeto “Agosto de Maria”, que será implantado na Rede Municipal de Ensino do Município de Cabedelo a partir do mês de Agosto do corrente ano, e entrará para o calendário oficial do município, tem o objetivo de divulgar, esclarecer e sensibilizar os gestores, o corpo técnico da educação, e o alunado, sobre a Lei Maria da Penha; os principais tipos de violência contra as mulheres; as origens dessa violência; as formas de denúncia; quem pode denunciar; a quem recorrer, entre outros direitos e temas referentes à mulher.

### **METODOLOGIA**

O público alvo será formado pelos educadores, coordenadores, supervisores e pelos alunos matriculados nas escolas municipais de Cabedelo, adultos e também crianças e adolescentes, para que, desde cedo, assimilem práticas corretas no que se refere ao respeito às mulheres, assim como pelos seus familiares.

Inicialmente serão contemplados os alunos da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), cuja faixa etária é de 15 anos acima e, em seguida, será ampliado de acordo com critérios estabelecidos em conjunto entre a Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres e a Secretaria de Educação do município.

As escolas escolhidas para este projeto-piloto foram:

- Rosa de Figueiredo – 61 alunos
- Plácido de Almeida – 106 alunos;
- Pedro Américo – 129 alunos;



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO**

- Miranda Burity – 56 alunos;
- Paulino Siqueira – 110 alunos;
- Elizabete – 97 alunos;

A semana de sensibilização acontecerá de 14 a 18 de Agosto, do corrente ano, no turno da noite, tendo em vista o horário de funcionamento da EJA nas escolas municipais descritas acima.

Os facilitadores que irão conduzir as atividades serão os assessores jurídicos da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e da Procuradoria Municipal, e outros técnicos colaboradores.

Os facilitadores utilizarão os seguintes recursos: Datashow, papel A4, canetas, panfletos, banner, microfone e caixa de som, entre outros recursos que se façam necessários ao desenvolvimento das atividades. Essas atividades acontecerão nas estruturas físicas de cada escola ou, na impossibilidade deste espaço, em outro lugar a ser escolhido, conforme a articulação com os técnicos da Secretaria de Educação municipal.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

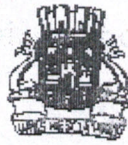
<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica>: ACESSADO EM 14 de junho de 2017

### **CONCLUSÃO**

O projeto “Agosto de Maria” servirá como instrumento de divulgação e esclarecimento dos mais diversos tipos de violência e abusos existentes contra as mulheres, bem como das origens dessa violência.

É necessário atuar na formação escolar de maneira ampla, não se restringindo ao conteúdo didático das ciências exatas, humanas e biológicas, mas é preciso também disseminar conhecimentos no que tange ao desenvolvimento humano como um todo.

Por questões culturais enraizadas na rotina social, doméstica e educacional meninas e mulheres são um público que ainda convive com a violência e os demais tipos de abuso como algo natural e até mesmo como uma obrigação intrínseca à sua condição de mulher.



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO**

---

Diante disto, observou-se uma grande necessidade de atuação no sentido de enfrentar e debater esta realidade, abrindo caminhos e fomentando entre o público feminino e masculino o respeito mútuo, a fim de combater tal realidade.

Vivemos em um contexto social onde não é mais possível conviver com os valores culturais em que mulheres nascem para serem subservientes e onde não lhes são permitidas possibilidades de crescimento pessoal e profissional.

Ao contrário, são novos tempos em que, cada vez mais atitudes de violência e de desrespeito às individualidades femininas se mostram fora dos padrões dessa nova sociedade que cresce e se desenvolve com a participação feminina ativa.

Diante dessa nova realidade, a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do município de Cabedelo tem buscado se inserir nas mais diversas esferas da atividade pública municipal como ente transformador.

Um dos principais desafios consiste em disseminar a existência da Secretaria da Mulher, sua atuação, bem como trazer ao conhecimento da comunidade os trabalhos realizados por esta Secretaria acerca do combate à violência contra a mulher.

Será uma grande oportunidade de ampliar dentro do município esse tema tão importante e atual, o qual toda a comunidade infelizmente vivencia, e trazer junto com o debate possíveis direcionamentos para a solução dos conflitos.

  
**JACQUELINE MONTEIRO**

Vereadora PRP